

Ata da 3ª reunião do Grupo Técnico de Risco de Crédito

Ao 16º dia do mês de junho do ano de 2010, às 10:30 horas, reuniram-se no endereço da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), localizada à Avenida Presidente Vargas, n.º 730 – 10º andar, os integrantes do Grupo Técnico de Risco de Crédito, constituído pela SUSEP com o objetivo de apresentar critérios e metodologia para mensuração do requerimento regulatório de capital baseado no risco de crédito, em prosseguimento à política da SUSEP de convergência a padrões internacionais de supervisão de seguros.

O Grupo Técnico é formado por representantes da SUSEP e um representante de cada entidade: FenSeg, FenaCap, FenaPrevi, ABER e IBA. Estiveram presentes nesta reunião:

- representando a SUSEP: Bruno de Lima Vieira, César da Rocha Neves e Eduardo Fraga Lima de Melo;
- representando a FenSeg: Almir Martins Ribeiro;
- representando a FenaCap: Paulo Henrique M. Annes;
- representando a ABER: Oliver Seitz; e
- representando o IBA: Paulo Pereira Ferreira.

Para registro, nesta reunião, nenhum representante da FenaPrevi compareceu.

Aberta a 3ª e última reunião do Grupo Técnico, seus membros procederam à assinatura da ata da reunião anterior, realizada em 20 de maio de 2010. Posteriormente, seguindo a pauta, o Coordenador da CORIS, Sr. César da Rocha Neves, questionou os representantes das Federações componentes da CNSeg acerca da apresentação de sugestões relacionadas, principalmente, à definição das exposições ao risco, observado o plano de contas. O representante da FenSeg informou que por se tratar de assunto ligado à área contábil, e considerando a discussão sobre o tema ocorrida na segunda reunião quando houve a sugestão para que esses assuntos fossem analisados na Comissão Contábil da SUSEP por envolver alteração no Plano de Contas, tais sugestões serão encaminhadas posteriormente ou colocadas na pauta da reunião da Comissão Contábil da SUSEP. Os representantes da SUSEP informaram que o dia 23/06/2010 será o último dia que aceitarão sugestões do GT sobre o assunto em pauta.

Em seguida, no que tange à operacionalização do cálculo do fator de ponderação de risco para quotas de fundos de investimento – no caso das empresas que optarem por fazê-lo baseado na utilização de fator de ponderação de risco equivalente à média dos FPR's aplicáveis às operações integrantes da carteira dos fundos –, em contraponto à proposta dos representantes da SUSEP que era para realizar o cálculo com base no trimestre anterior para utilização no trimestre seguinte, devidamente auditado, os representantes da FenSeg e

Ata da 3ª reunião do Grupo Técnico de Risco de Crédito

da FenaCap propuseram que o cálculo fosse realizado mensalmente e auditado no fim de cada trimestre, com a consequente validação do cálculo, por auditor independente, no Questionário Trimestral.

Relativamente às Despesas de Comercialização Diferidas (DCD), o representante da SUSEP iniciou a discussão sobre o assunto. Esclareceu que a ideia da Autarquia é adotar o FPR1 para o cálculo do risco de crédito inerente a esta exposição, haja vista a característica do risco de crédito presente nesta operação. Mencionou, ainda, que a avaliação de impacto realizada pela SUSEP indica que o impacto é mais expressivo para sociedades que atuam no ramo Garantia Estendida.

Após o debate sobre a existência de risco de crédito nos valores de DCD, o representante da FenSeg entende que o FPR1 é elevado e que não deveria ser aplicado sobre o valor total da exposição, devendo haver uma redução da exposição em função da natureza do negócio e da relação com o corretor de seguros. Todavia não apresentou dados concretos para refutar sua utilização. Já o representante do IBA apresentou entendimento diverso e acredita que, se houvesse dados suficientes para o cálculo do FPR, tal fator poderia ser maior que o FPR1.

Ademais, foi discutida a necessidade de que as Despesas de Comercialização Diferidas para os resseguradores fossem detalhadas no FIP, de forma a possibilitar o cálculo da parcela de exposição que inclui as operações com a intermediação de um *broker* – que integraria o cálculo da parcela 2 – e as operações realizadas diretamente com outra sociedade – que integraria o cálculo da parcela 1.

Foi acordado que o representante da FenSeg encaminhará, por e-mail, suas considerações finais, até o dia 23 de junho de 2010, sobre a forma de apuração de risco de crédito sobre as DCDs.

Após, o representante da FenaCap teceu considerações sobre Operações Compromissadas e a possibilidade de tais operações receberem o mesmo tratamento oferecido às quotas de fundo de investimento. A SUSEP ressaltou que entende que a natureza do risco é distinta, considerando as características das operações compromissadas realizadas pelo mercado supervisionado.

Os representantes da SUSEP, após pedido das Federações, informou que encaminharão por e-mail e disponibilizarão no sítio da SUSEP uma versão atualizada da avaliação de impacto do estabelecimento do capital adicional baseado nos riscos de crédito, considerando a DCD.

Ata da 3ª reunião do Grupo Técnico de Risco de Crédito

Por fim, os representantes da SUSEP deram por encerrado os trabalhos do Grupo Técnico de Risco de Crédito, considerada que a finalidade de discussão técnica do modelo SUSEP de cálculo do capital baseado nos riscos de crédito foi alcançada com sucesso, e agradeceram as sugestões apresentadas pelos membros do grupo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010.

Almir Martins Ribeiro
FenSeg

Bruno de Lima Vieira
SUSEP/DITEC/CGSOA/CORIS/DICEM

César da Rocha Neves
SUSEP/DITEC/CGSOA/CORIS

Eduardo Fraga Lima de Melo
SUSEP/DITEC/CGSOA

Oliver Seitz
ABER

Paulo Henrique M. Annes
FenaCap

Paulo Pereira Ferreira
IBA